



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1748 DE 14 DE fevereiro DE 1996

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Carnaval se constitui na mais tradicional festa popular do país;

Considerando que, apesar dos festejos se estenderem por cinco dias (da noite de 6ª feira à madrugada/manhã de 4ª feira de cinzas), o Governo Federal só considera feriado a terça-feira;

DECRETA:

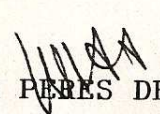
Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos nas repartições públicas do Município, o dia 19 de fevereiro (2ª feira), expediente integral e 21 de fevereiro (4ª feira), expediente matutino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de fevereiro de 1996.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal